



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

OFÍCIO CIRCULAR 11/2022 - DCCL/PRAF/REITORIA/IFPB

João Pessoa - PB, 15 de setembro de 2022.

Às Pró Reitorias, Diretorias, Departamentos, Coordenações, Secretarias, Unidades de Ensino e aos Campi Avançados do IFPB.

Assunto: Plano de Contratações Anual - Exercício 2023

Prezados Gestores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente, considerando as disposições contidas no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para informá-los que encontra-se iniciado o período de redimensionamento do Plano de Contratações Anual - Exercício 2023.
2. O sistema encontra-se aberto para a possibilidade de inclusão de novos itens, além de correções e redimensionamentos dos itens que comporão o Plano de Contratações Anual para o exercício subsequente, em conformidade com as disposições do inciso I, do art. 15, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
3. O sistema PGC é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos. A ferramenta permite a elaboração do Plano de Contratações Anual, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O passo a passo para acesso ao sistema, assim como, para a sua operacionalização encontra-se disponível através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sistema-de-planejamento-e-gerenciamento-de-contratacoes/PassoapassoPGC.pdf>
4. As unidades requisitantes observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal, ou seja, ao elaborarem seu PCA, os objetos da contratação podem ser inseridos por classe, como material de escritório, por exemplo. Lista de classe de materiais e serviços encontram-se disponíveis e m : <http://compras.dados.gov.br/materiais/v1/classes.html?> e <http://compras.dados.gov.br/servicos/v1/classes.html?>
5. O inciso IV, do art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual, estabelece que a estimativa preliminar do valor da contratação nesta etapa do processo pode seguir rito simplificado, conforme as orientações da Secretaria de Gestão.

6. Neste sentido, para fins de preenchimento do Documento de Formalização da Demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, orienta-se que não há necessidade de seguir os ritos formais estabelecidos no art. 23 da Lei nº Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, para estabelecer o preço estimado preliminar, podendo utilizar as seguintes fontes, de forma combinada ou não (o rol abaixo é meramente exemplificativo):

- i. histórico de preços praticados em contratações do órgão ou da entidade;
- ii. preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;
- iii. preços de mercado vigentes;

7. Em quaisquer das hipóteses acima, facilita-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.

8. As unidades requisitantes, que tiverem dificuldades quanto formalização de suas demandas junto ao sistema, poderão, de forma excepcional, apresentá-las à Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, através de formulário padrão disponível em: https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/270112/, até o dia 15 de outubro do corrente ano, sob pena de não terem atendidos suas ações institucionais.

9. Diante das informações apresentadas, informo, ainda, que a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, estará a disposição para prestar os demais esclarecimentos, necessários e suficientes ao pleno conhecimento e atendimento às determinações contidas no Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

CARLOS DIEGO DOS SANTOS CARVALHO

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Diego dos Santos Carvalho, DIRETOR - CD3 - DCCL-RE, em 15/09/2022 08:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 337444

Verificador: 7ad1c54a23

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701